



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

**APROVADO**  
ÚNICA Discussão e Votação  
25 / 02 / 2015  
  
Presidente

**INDICAÇÃO nº 02/2015**



**JAIRO LEANDRO DURIGAN**, Vereador da Câmara Municipal, com fulcro no *artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno* desta Câmara de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, indicar à Excelentíssima Prefeita do Município de Mirassolândia que *seja construída uma lombada na Rua Antonio Redígolo, na altura e em frente ao número 315.*


## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo proporcionar atender aos inúmeros pedidos de munícipes que residem o tráfego pelo local e reclamam do perigo que enfrentam diariamente ao se depararem com motoristas que empreendem altas velocidades no local, colocando em risco a integridade física dos munícipes.

Sabe-se que os custos para construção de uma lombada não são de grande monta, notadamente se ponderado o custo-benefício que traz à população, entendida como medida de segurança a ser disponibilizada pela prefeitura.

Assim, solicito apoio aos pares na aprovação da indicação e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita.

Mirassolândia/SP, 23 de fevereiro de 2015.

  
**Jairo Leandro Durigan**  
Vereador